



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

Aqui se vê trabalho com transparência

Ofício nº 2.870/2011
Ibitinga, 12 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Ibitinga	
RECEBIDO EM	14 / 12 / 2011
REGISTRADO SOB Nº	1055 / 11
RECEBIDO POR	RULLAN

Em resposta ao CMI Ofício nº 1111/11, emitido por Vossa Excelência, protocolado nesta Casa sob nº 5717/2011, através do qual encaminha como anexos requerimentos nºs 1311/11, 1318/11, 1319/11, 1321/11, 1322/11, 1316/11, 1317/11, 1327/11, 1328/11, 1329/11, 1331/11 e 1332/11, totalizando 12 (doze) requerimentos, referentes a sessão ordinária realizada em 06 de dezembro do corrente, vimos, por meio deste, dentro do prazo regimental, enviar respostas aos mesmos.

Sendo assim, como resposta ao requerimento nº 1318/11, sobre as providências tomadas com relação à Chácara Santa Isaura, situada no loteamento “Mojiano”, temos a informar:

- Loteamentos clandestinos estão incluídos no programa Cidade Legal e aguardamos manifestação do Ministério Público.

Atenciosamente,


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado

17:12 14/12/2011 013135 CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA TUR. IBITINGA